



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 460/2001

**O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº
13.303/2001 E A RESOLUÇÃO Nº
459/2001 DESTA CORTE,**

RESOLVE:

Fixar o Calendário Eleitoral para a realização de eleições suplementares para a Seção nº 202, do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, pertencente à 25ª Zona Eleitoral, neste Estado:

**11 DE OUTUBRO – Quinta-Feira
(10 dias antes)**

- Último dia do prazo para o Diretório Partidário indicar integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação.
- Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar ao chefe da repartição pública a resolução de que o respectivo edifício, ou parte dele será utilizado para o funcionamento da mesa receptora.
- Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores.
- Último dia do prazo para a publicação do edital de convocação e nomeação dos mesários.

**16 DE OUTUBRO – Terça-Feira
(05 dias antes)**

- Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor da seção 202, poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de

sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo conduto.

- Último dia do prazo para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público.
- Último dia do prazo para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores.
- Último dia do prazo para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores, o qual o Juiz Eleitoral decidirá de plano.

17 DE OUTUBRO – Quarta-Feira (04 dias antes)

- Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir, de plano, sobre as recusas e reclamações contra a nomeação de membros das mesas receptoras.
- Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação.
- Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, publicar o quadro definitivo.
- Último dia do prazo para os partidos políticos e coligações indicarem ao Juiz Eleitoral representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados.

18 DE OUTUBRO – Quinta-Feira (03 dias antes)

- Início do prazo de validade de salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou presidente da mesa receptora.

20 DE OUTUBRO – Sábado (01 dia antes)

- Data em que o Juiz Eleitoral procederá à cerimônia de lacre da urna eletrônica (art. 8º da Resolução 20.563/00)

21 DE OUTUBRO – Domingo (Dia das Eleições)

- Às 7:00 horas:
Instalação da seção;
- Às 8:00 horas:

- Início da votação;
- Às 17:00 horas:
Encerramento da votação;
- Depois das 17:00 horas:
Início da apuração.

23 DE OUTUBRO – Terça-Feira

- Término, às 17:00 horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou presidente da mesa receptora;
- Último dia do prazo dentro do qual nenhum eleitor da seção 202 poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo conduto.

24 DE OUTUBRO – Quarta-Feira

- Último dia do prazo para os mesários que abandonarem os trabalhos durante a votação, apresentar ao Juiz Eleitoral suas justificativas (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e um.


DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
Presidente


DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional


DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Juiz Membro


DR. RENATO CESAR VIANNA GOMES
Juiz Membro



DR. GERSON FERREIRA PAES
Juiz Membro



DR. MILTON ALVES DAMACENO
Juiz Membro



DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Membro



DR. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
Procurador Regional Eleitoral em Substituição